



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 034/2021, de origem do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§1º. Serão entregues medicamentos para os idosos maiores de 60 anos, doentes crônicos (asma, diabete e hipertensão arterial), gestantes e pacientes com dificuldade de locomoção.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa é apresentada no sentido manter o atendimento como já vem sendo realizado pelo Poder Executivo, seguindo a publicação do dia 22/07/2020 no site da prefeitura.

Alberto Nunes Pinto - DEM

Vereador

Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Vereador

Luis Carlos Rosa Lopes - MDB

Vereador

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB

Vereador